

**Autógrafo de Lei nº 61, de 12 de Agosto de 2019.**

“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal localizada no Setor São Paulo.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Creche Municipal, localizada na Rua Antônio Jacinto da Silva, nº 878, Setor São Paulo, nesta Cidade, passa a ser denominada de “**Creche Municipal Dr. VANDER LUIZ BOSCO**”.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se a Lei Municipal nº 1541/2008, de 10 de junho de 2008 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2019.



Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**  
- Presidente -



Vereador **LUIZ CARLOS SABINO JUNIOR**  
- 1º Secretário -